

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

PROJETO DE LEI Nº 1.907, DE 2003

Dispõe sobre a obrigatoriedade de publicação de mensagens educativas sobre os males e os riscos do tabaco e do álcool, em cadernos e livros escolares.

EMENDA Nº 2

Acrescente-se o seguinte art. 2º, renumerando-se os demais:

"2º Caberá ao Ministério da Saúde a elaboração das mensagens referidas no art. 1º."